



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 012/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda com fornecimento de peças novas e originais para o transmissor da TV Senado digital na cidade de Macapá - AP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**, neste ato representada pela Sra. FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.146803/2023-86, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.108918/2023-72, o Parecer nº 602/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.166802/2023-58, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.176881/2023-13, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011584/2023-97, resolvem aditar o Contrato nº 012/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 012/2020, passando de “FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP” para “**FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**”, por força de determinação legal prevista no artigo 41 da Lei nº 14.195/2021 e da alteração de seu regime tributário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 012/2020 fica prorrogado de 23 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.108918/2023-72, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2023 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2024 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de



SENADO FEDERAL

contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2024 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2024, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA SILVA
PIMENTA:14499887844

Assinado de forma digital por FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA:14499887844
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA:14499887844
Dados: 2023.11.01 09:25:37 -03'00'

FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC